

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS



PASSO A PASSO
PARA IMPLANTAÇÃO

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

01

A SMS ou universidades públicas deverão manifestar interesse em aderir ao projeto por meio do preenchimento o formulário eletrônico disponível em:
[https://forms.gle/gd3vqasYwbsSiwQHA;](https://forms.gle/gd3vqasYwbsSiwQHA)

Adesão #PartiuTestagemEscolas - 2023 Vigilância Ativa da Covid-19 na Rede Pública de Educação da Bahia

Prezado (a) Gestor (a),

Considerando o aumento do cenário epidemiológico da COVID-19, faz-se necessária a manutenção e medidas destinadas ao controle do risco sanitário na rede pública de educação do estado da Bahia. Nesse contexto, a SUVISA / SESAB preconiza a continuidade do projeto "Vigilância ativa COVID-19 na rede pública de educação do estado da Bahia" e tem o apoio do Cosems na sua efetivação.

Diante ao exposto, o COSEMS-BA, em conjunto com a SESAB, vem por meio deste, divulgar a continuidade do projeto "#Partiu! Testagem nas Escolas" em 2023.

Para adesão ao projeto, faz-se necessária manifestação de interesse pela gestão municipal (SMS), por meio do preenchimento deste formulário. Ressalta-se que o formulário on-line deverá ser respondido impreterivelmente até o dia 27 de Abril de 2023 as 13h.



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE



02

Definir escolas sentinelas de referência que tenham capacidade de atingir uma amostragem entre os indivíduos que alcance até 20% da comunidade escolar/acadêmica.

Obs.: O município tem autonomia para realizar a ação em outras unidades escolares conforme sua capacidade operacional. Sugere-se ciclos de testagem tendo no **mínimo 15 dias de intervalo** entre eles.

03

Definir previsão do número de amostras a serem coletadas em cada unidade escolar;

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS** | BA
Conselho Estadual dos Secretários
Municipais de Saúde da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

04

Solicitar aos NRS testes rápidos para detecção de antígeno. **Recomenda-se o alcance de 10% a 20% da comunidade escolar, em cada inquérito (“ciclo de testagem”).**

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS|BA**
Conselho Estadual dos Secretários
Municipais de Saúde da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

05

Informar aos NRS sobre cronograma de coleta por unidade escolar;

06

Gerenciar os kits recebidos, com monitoramento de estoque em condições adequadas;

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS|BA**
Conselho Estadual dos Secretários
Municipais de Saúde do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

07

As amostras devem ser coletadas nas unidades escolares (*in loco*), pela equipe de saúde municipal;

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS**BA
Conselho Estadual das Secretarias
Municipais de Saúde da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

08

Todos os participantes do inquérito deverão assinar o Termo de Consentimento Livre (TCLE). Pais ou responsáveis devem consentir a participação de crianças e adolescentes (menores de 18 anos).

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS|BA**
Conselho Estadual das Secretarias
Municipais de Saúde da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

09

Registrar obrigatoriamente todos os exames no sistema e-SUS Notifica independente do resultado. Assinalar os campos referentes a “Estratégia” e “Local de realização da testagem”, conforme imagem abaixo:

ESTRATÉGIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA TESTAGEM			
Estratégia: (Marcar X)	<input type="checkbox"/> Diagnóstico assistencial (sintomático)	<input type="checkbox"/> Busca ativa de assintomático	<input checked="" type="checkbox"/> Triagem de população específica
Se busca ativa de assintomática: (Marcar X)	<input type="checkbox"/> Monitoramento de contatos	Se triagem de população específica: (Marcar X)	<input type="checkbox"/> Trabalhadores de serviços essenciais ou estratégicos
	<input type="checkbox"/> Investigação de surtos		<input type="checkbox"/> Profissionais de saúde
	<input type="checkbox"/> Monitoramento de viajantes com risco de VDC (quarentena)		<input type="checkbox"/> Gestantes e puérperas
	<input type="checkbox"/> Outro:		<input checked="" type="checkbox"/> Outro: PARTIU! TESTAGEM
Local de realização da testagem: (Marcar X)	<input type="checkbox"/> Serviço de saúde (UBS, hospital, UPA etc.)	<input type="checkbox"/> Local de trabalho	<input type="checkbox"/> Aeroporto
	<input type="checkbox"/> Farmácia ou drogaria	<input type="checkbox"/> Escola	<input type="checkbox"/> Domicílio ou comunidade
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: [CÓDIGO INEP/MEC DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO], POR EXEMPLO 29357861		

No campo “Local de realização da testagem” marcar a opção “Outro” e digitar numericamente o código INEP/MEC da instituição de ensino;

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS/BA**
Conselho Estadual dos Secretários
Municipais de Saúde da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

10

Casos sintomáticos que apresentarem teste de antígeno negativo deverão realizar coleta para exame RT-PCR.

11

Para envio das amostras para RT-PCR é necessário definir o CNES (estabelecimento de saúde) que será utilizado exclusivamente para cadastramento das amostras do projeto no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL-BA).



PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS**BA
Conselho Estadual dos Secretários
Municipais de Saúde do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

12

Contacta o LACEN/BA para as orientações sobre o cadastramento do CNES no GAL: (71) 9116-5085 /5055, lacen.gal@saude.ba.gov.br;

13

A solicitação de kits de RT-PCR para coleta das amostras deve seguir o fluxo já estabelecido junto aos NRS;

14

Os NRS deverão informar previsão de envio das amostras para o LACEN/BA, com **48 horas** de antecedência.

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS**BA
Conselho Estadual das Secretarias
Municipais de Saúde de Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

15

Registrar no campo observação do GAL/BA o código INEP da escola de origem de cada amostra.

16

Enviar a ficha de notificação junto com a amostra para o LACEN/BA.



PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS/BA**
Conselho Estadual das Secretarias
Municipais de Saúde da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE

17

Os casos de síndrome gripal e confirmados de COVID-19 (sintomáticos ou não) devem ser monitorados e receber assistência integral à saúde, via linha do cuidado pré-estabelecida na rede de assistência à saúde.

PARTIU!
#TESTAGEM
ESCOLAS

 **COSEMS/BA**
Conselho Estadual das Secretarias
Municipais de Saúde do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA SAÚDE